

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**  
Comunicado de abertura de Licitação  
Tomada de Preços nº 009/2022  
Proc. Adm. nº 077/2022  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO**, comunica que se encontra aberta licitação para a finalidade acima mencionada, e a abertura será às 10:00 horas do 21/06/2022. O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site [www.tatui.sp.gov.br/tomadasdeprecos](http://www.tatui.sp.gov.br/tomadasdeprecos). Paulo César de Frença Weiss- Pregoeiro.

**Anuncie:**  
**11. 3729-6600**  
comercial@gazetasp.com.br

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SEDUC-PRC-2022/02443  
Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº018/DAESC/2022, para furto e eventual aquisição de açúcar refinado amorfó. Em atenção ao artigo 3º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, **HOMOLOGO** o Lote 1 e declaro **FRACASSADO** o Lote 2 do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 018/DAESC/2022. Oferta de Compra nº 08035800012022OC00018  
Item 1 – participação ampla  
Descrição Açúcar refinado  
Empresa Venceteora JV Alimentos Ltda CNPJ: 05.471.238/0001-3  
Valor unitário R\$ 4,16  
Item 2 – participação restrita  
Açúcar refinado Cota 25% LC 147/14 Fracasado

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
CHEFEIA DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 81/2022  
Processo Administrativo nº 40118/2022  
OBJETO: Aquisição de veículos automóveis tipo minivan zero quilômetro, conforme edital e seus anexos.  
Valor Estimativo: R\$ 273.866,66 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 14 de junho de 2022.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de junho de 2022 às 14 horas.  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de junho de 2022 a partir das 14 horas e 30 minutos.  
Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).  
Ribeirão Preto, 31 de maio de 2022.  
Ricardo Fernandes de Abreu  
Secretário Municipal da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Rachão e BGS (Brita Graduada Simples) para atender a demanda de manutenção de estradas rurais do Departamento de Serviços Municipais, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).  
\* Endereço Eletrônico da Disputa: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) (Acesso Identificado).  
\* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 31/05/2022.  
\* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 14/06/2022.  
\* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 14/06/2022.  
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) ou telefone/fax (13) 3864-6401.  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de maio de 2022.  
**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico SRP nº 165/2022  
Processo Administrativo nº 058421/2022  
LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis, conforme edital e seus anexos.  
Valor Estimativo: R\$ 91.269,40 (noventa e um mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 14 de junho de 2022.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de junho de 2022 às 8 horas e 30 minutos.  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de junho de 2022 a partir das 9 horas.  
Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).  
Ribeirão Preto, 31 de maio de 2022.  
Ricardo Fernandes de Abreu  
Secretário Municipal da Administração

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 119/2022  
Processo Administrativo nº 047341/2022  
OBJETO: Aquisição de tampão de furo fundido DN 40, conforme edital e seus anexos.  
Valor Estimativo: R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 14 de junho de 2022.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de junho de 2022 às 14 horas.  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de junho de 2022 a partir das 14 horas e 30 minutos.  
Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).  
Ribeirão Preto, 31 de maio de 2022.  
Ricardo Fernandes de Abreu  
Secretário Municipal da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 030/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e obras complementares – Programa Nossa Rua (Rua Cleci Therezinha Bonamigo e Rua Heitor Heleno da Mata), conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.  
Em virtude de Decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca de representação contra o edital da supracitada Tomada de Preços efetuada pela empresa DPC Construções e Serviços Eireli – ME, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, que estava prevista para ocorrer no dia 01/06/2022, até a apreciação final da matéria pelo referido órgão.  
**ROBERTO CARLOS GARCIA.**  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de maio de 2022.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços nº 7/2022  
Processo Administrativo nº 048345/2022  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e readequação do prédio da Casa do Radiomador para implantação da 1 companhia do 3 Batalhão da Polícia Militar do interior, conforme descrito em edital e anexos.  
Orçamento Estimativo Total: R\$ 990.585,13 (novecentos e noventa mil quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).  
Visita Técnica (facultativa) até o dia: 20/06/2022.  
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08:45h do dia 21/06/2022.  
ABERTURA: Dia 21/06/2022 a partir das 09:00h.  
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações – Divisão de Licitação – Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo, das 8h às 17h (a custo zero – gratuito); ou (na íntegra) através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).  
Ribeirão Preto, 30 de maio de 2022.  
Ricardo Fernandes de Abreu  
Secretário Municipal da Administração

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico SRP nº 157/2022  
Processo Administrativo nº 055655/2022  
LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme edital e seus anexos.  
Valor Estimativo: R\$ 148.794,68 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 14 de junho de 2022.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de junho de 2022 às 8 horas e 30 minutos.  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de junho de 2022 a partir das 9 horas.  
Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).  
Ribeirão Preto, 31 de maio de 2022.  
Ricardo Fernandes de Abreu  
Secretário Municipal da Administração

**Publique em jornal de grande circulação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP**  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 236/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS (COM CONTA RESERVADA). Credenciamento, Entrega dos envelopes propostas e habilitação: 10/06/2022 a partir de 09h30min. O edital completo poderá ser adquirido no Depto. de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa, e ou pelo site [www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br) e ou pelo e-mail: [compras@pedrodetoledo.sp.gov.br](mailto:compras@pedrodetoledo.sp.gov.br), informações Fone: (13) 3419-1599. Pedro de Toledo, 31 de Maio de 2022  
**Eleazar Muniz Junior**  
Prefeito Municipal.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**  
CONSAÚDE - CNPJ: 57.740.490/0001-80.  
O Diretor Superintendente **RATIFICA** os termos do processo nº 105/22, que visa contratação da empresa GASTRO CLÍNICA LTDA, especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA destinados ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua/CONSAÚDE, Vigência: 30 (trinta) dias - CNPJ: 06.161.539/0001-09 Valor: R\$74.120,00 (Setenta e quatro mil, cento e vinte reais).  
Pariquera-Açu, 28 março de 2022.  
**JOSÉ ANTONIO ANTOSCZCEZEM**  
Diretor Superintendente  
CONSAÚDE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**  
HOMOLOGAÇÃO  
O Diretor Superintendente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde, CNPJ.57.740.490/0001-80, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos homologa a adjudicação proferida pelo pregoeiro no Processo nº 067/2022 – Pregão Presencial nº 18/2022 que objetiva o Registro de Preços de Materiais de Ortopedia em consignação por 12 meses, do Hospital Regional “Dr.Leopoldo Bevilacqua” – HRLB/CONSAUDE, pelo critério de menor preço às Empresas: **COMERCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA**, Cnpj 43.420.629/0001-01, Lote 01, Itens 07, 23, 137 ao 153, 207 ao 218, 234 ao 251, 310 ao 323, 443 ao 468, Lote 2, Itens, 3, 8, 176 ao 204, 253 ao 284, 324 ao 333, 335, 365, 368 ao 371, 373, 405 ao 422, 427 ao 432, Lote 3, Itens, 4, 24, 41 ao 65, Lote 4, Itens, 5, 21, 40, 67 ao 101, Lote 5, Itens, 6, 121 ao 136, 205, 206, 219 ao 233, 343 ao 349, 358 ao 364, 366, 367, 372, 374 ao 385, 423 ao 426, Lote 6, Itens, 9, 469, 473 ao 482, Lote 7, Itens, 19 e 102, Lote 9, Itens, 352, 354, 356 e 357, Lote 10, Itens, 350, 351, 353, 355, Lote 11, Itens 31, 32, 33 e 39, Lote 12, Itens, 12 ao 18, 22, 25 ao 30, 334 e 484, Lote 13, Itens 470 ao 472, Lote 14, Item 483, Lote 15, Itens, 34 ao 36, Lote 16, item 1, Lote 17, Item 11, Lote 18, Item 10, Lote 19, Itens 37 e 38, Lote 20, Itens, 2, 103 ao 120, 154 ao 175, 252, 285 ao 309, 336 ao 342, 386 ao 404, 433 ao 442. O (A) Responsável legal da referida Empresa fica convocado (a) a comparecer ao Serviço de Suprimento do Consaúde para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.  
José Antonio Antosczezem  
Diretor Superintendente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**  
COMUNICADO  
Pregão Presencial nº 15/22 - Processo nº 069/22 - Objeto: Registro de preços de materiais de consumo de limpeza. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, através do Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que o resultado da análise das amostras encontra-se disponível para consulta no Serviço de Suprimento, na Rua Pedro Bonne, 508 – Centro, Pariquera-Açu-SP, e no site <https://www.consaude.org.br>, na aba Publicações -Editais, podendo, ainda, ser obtido através do e-mail [licitacoes@consaude.org.br](mailto:licitacoes@consaude.org.br). Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso.

**Ligue já:**  
**11. 3729-6600**



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de São Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.  
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fjp.gazetasp.com.br>

**Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.**

Sociedade por Ações de Capital Fechado - CNPJ/MF nº 10.793.428/0001-92 - NIRE 35.300.373.618  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Dezembro de 2021  
Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, nos atos e operações cujo valor agregado seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mas inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (iv) Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente; ou pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente em conjunto com 1 (um) procurador legalmente constituído e com poderes específicos, nos termos de procuração assinada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, nos atos e operações nas quais o valor agregado seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); ou (v) Por 1 (um) Diretor, individualmente, no que se referir à emissão de apólices de seguro e pagamentos de sinistros; por 02 (dois) Diretores, em conjunto, no que se referir a contratos das operações rotineiras da companhia, como contrato de cossseguro, contrato de resseguro, contrato de contrarregalia, assim como quaisquer operações bancárias e/ou financeiras, e para realização de investimentos em suas próprias contas ou em contas em nome das anteriores denominações sociais da Companhia. **Parágrafo 1º** - A representação da Companhia, em juízo ou perante quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, compeliará a qualquer dos Diretores, individualmente, ou a 1 (um) ou mais procuradores legalmente constituídos e com poderes específicos, nos termos de procuração assinada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo 2º** - Exceto pelas disposições do Parágrafo 1º acima, os procuradores da Companhia mencionados nos itens (ii), (iii) e (iv) acima deverão ter poderes apenas para representar a Companhia no seu curso regular de seus negócios sociais e serão nomeados por procurações assinadas pelos indivíduos indicados nos itens (ii), (iii) e (iv) acima, sendo estabelecidos os poderes outorgados e o prazo. As procurações serão sempre outorgadas por prazo determinado, exceto para as procurações com poderes para atuar em juízo ou para defender a Companhia em processos administrativos. **Parágrafo 3º** - A prática dos seguintes atos está condicionada à prévia aprovação, por escrito, da Assembleia Geral de Acionistas: (a) orçamento anual da Companhia e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente; (b) Plano de Negócios anual da Companhia e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente; (c) aquisição, compra, venda ou alienação de ativos imóveis pela Companhia, ou criação de hipoteca, ônus ou gravame de qualquer natureza sobre os ativos imóveis da Companhia; (d) exceto por quaisquer dos ativos imóveis mencionados nos itens (c) acima e (k) abaixo, a aquisição, compra, venda ou alienação dos ativos, em caso de transação ou série de transações, realizadas no mesmo ano, cujo valor individual ou agregado exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) a obtenção ou concessão de financiamentos; (f) a assunção de qualquer obrigação ou responsabilidade para a Companhia ou em nome da Companhia, em caso de operações ou séries de operações, realizadas no mesmo ano, cujo valor individual ou agregado exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto pela emissão de apólices de seguro, a contratação de resseguros e a contratação de reguladores de sinistro, assim como quaisquer operações bancárias e/ou financeiras, e para realização de investimentos em suas próprias contas ou em contas em nome das anteriores denominações sociais da Companhia - Fairfax Brazil Seguros Corporativos S.A. ou Fairfax Brazil Participações S.A.; (g) a aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (h) a indicação e fixação da remuneração dos Diretores das sociedades nas quais a Companhia detenha participação, direta ou indiretamente, e o voto em reunião de sócios ou Assembleia Geral de tais sociedades, com a aprovação de qualquer assunto que, nos termos do contrato social ou estatuto social destas sociedades controladas, direta ou indiretamente, dependa de prévia aprovação desta Companhia; (i) qualquer transação realizada com os sócios, afiliados, diretores, procuradores ou empregados da Companhia ou qualquer transação entre a Companhia e qualquer afiliada; exceto pela emissão de apólices de seguro, a contratação de resseguros e a contratação de reguladores de sinistro, em nome ou em nome de qualquer afiliada da Companhia, para os quais avisos simultâneos serão enviados aos acionistas, informando a transação realizada, quando o seu valor exceder o equivalente em reais a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) em remunerações ou prêmios; (l) a celebração, alteração ou rescisão de acordos relativos à aquisição ou venda de direitos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, acordos para licenciamento de marcas e patentes, incluindo, entre outros, os acordos registrados no “Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI”; (k) quaisquer investimentos em outras sociedade ou qualquer aquisição, venda e/ou oneração de qualquer investimento em outras companhias; (l) a nomeação de qualquer Diretor de Investimentos ou consultor da Companhia ou das sociedades nas quais a Companhia detenha participação, direta ou indiretamente; e (m) a criação e aprovação de políticas de recursos humanos. **Artigo 14** - As reuniões da Diretoria serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano, a fim de (i) discutir e elaborar as demonstrações financeiras; e (ii) sugerir para a Assembleia Geral de Acionistas a destinação dos lucros do exercício social e distribuição de dividendos; e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Diretor Presidente ou requisitadas por qualquer outro Diretor. **Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria poderão votar por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail enviados ao Diretor Presidente, e também poderão participar de qualquer reunião por meio de vídeo ou teleconferência, ou qualquer outro sistema de telecomunicação, desde que seja garantida a participação por todos os membros. Os membros da Diretoria que enviarem seus votos da maneira descrita neste parágrafo serão considerados presentes à respectiva reunião. **Parágrafo 2º** - Em todas as reuniões da Diretoria, a maioria do quórum deverá constituir um quórum para a operação dos negócios. As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes e cada membro da Diretoria terá direito a um voto. **Parágrafo 3º** - As atas das Reuniões da Diretoria serão assinadas pelos membros presentes na reunião, podendo, no caso do Parágrafo 4º abaixo, ser assinada somente pelo secretário da reunião. Todas as atas deverão ser arquivadas na sede social da Companhia e, quando as deliberações da Diretoria tiverem efeitos perante terceiros, também deverão ser arquivadas perante a Junta Comercial do local da sede da Companhia. Uma versão em inglês de cada ata deverá ser fornecida aos acionistas da Companhia dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorreu a reunião. **Parágrafo 4º** - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, as reuniões da Diretoria para a aprovação de qualquer ato ou transação tomar-se-ão dispensáveis quando todos os membros decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto de deliberação, devendo tais deliberações ser arquivadas na sede social da Companhia. **Artigo 15** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, Diretores, ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social e/ou que violem o objeto social da Companhia, respondendo o infrator por perdas e danos. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 16** - O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições previstas em lei, não possui funcionamento permanente e será instalado a pedido dos acionistas. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, sendo o mesmo número de suplentes, acionistas ou não, e eleitos em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal deverá ter duração até a Assembleia Geral Ordinária seguinte a de sua instalação. **Parágrafo 3º** - O pedido para instalação do Conselho Fiscal deverá ser apresentado em qualquer Assembleia Geral, e a eleição de seus membros deverá ocorrer imediatamente. **Parágrafo 4º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral, observado o mínimo previsto em lei. **Capítulo VI - Exercício Social: Artigo 17** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final do exercício social, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, observadas as determinações legais. **Artigo 18** - O lucro líquido da Companhia será destinado como segue: a) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, a qual não deverá exceder 20% (vinte por cento) do capital social; e b) 5% (cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório. **Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral poderá deliberar, caso não haja oposição de qualquer acionista, sobre a distribuição de dividendo inferior estabelecido neste Artigo, ou sobre a retenção de todo o lucro líquido apurado. **Parágrafo 2º** - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. Nesse caso, se o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, deverá emitir parecer a respeito. **Parágrafo 3º** - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo 2º acima serão registrados como reserva específica, e se não observados por prejuízos em exercícios sociais subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas, assim que a situação financeira da Companhia permitir. **Artigo 19** - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, com autorização da Assembleia Geral, a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou, ainda, baseado em balanço intermediário elaborado por períodos mais curtos, inclusive mensais, podendo a Diretoria recomendar a distribuição de dividendos aos acionistas “ad referendum” da Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o artigo 204, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/1976. **Artigo 20** - A Assembleia Geral poderá, ainda, autorizar a Companhia a pagar juros sobre capital próprio, respeitado o limite previsto em lei, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1996, cujo valor deverá ser incluído no montante de dividendo obrigatório nos termos da legislação aplicável. **Capítulo VII - Transformação: Artigo 21** - A Companhia poderá ser transformada de um tipo societário para outro por meio de aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social. **Capítulo VIII - Liquidação e Dissolução: Artigo 22** - A Companhia entrará em processo de liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas, conforme disposto no artigo 97 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. **Artigo 23** - Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, o liquidante deverá ser indicado em Assembleia Geral Extraordinária, mas, caso os ativos serão utilizados para quitação das dívidas da Companhia. Os ativos restantes, se houver, serão distribuídos entre os acionistas, na proporcão do número de ações que possuírem. **Capítulo IX - Foro: Artigo 24** - Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. **Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.** Composição da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Dezembro de 2021: **Bruno de Almeida Camargo** - Presidente da mesa; **Heron Ricardo Parron** - Secretário.